



PROJETO DE LEI Nº 26/2025

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guarabira, para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

AUTORIA: ALCIDES CAMILO de Moura Sobrinho		PARTIDO: PL
EMENDA Nº 38	TIPO DE EMENDA INDIVIDUAL/IMPOSITIVA	DATA 25/11/2025
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 08.00 – Secretaria de Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca Código: 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 1020 – Construir/ampliar Sistema de Abastecimento D'água Rural Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 15.000,00 Meta Específica/Objetivo: Ampliar o abastecimento D'água na comunidade de Passassunga com a substituição dos tubos de PVC de 20 mm para tubos de PVC de 50 mm compreendendo uma extensão de mil metros na Zona Rural deste Município. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 04.00 – Secretaria de Planejamento Código: 04.121.1002.2018 – Reserva Orçamentária Impositiva (Lei 2.296/2025, art. 21) 3.3.90.99.01 – A classificar Programa/Ação: 2018 – Reserva Orçamentária – Emendas Parlamentares Individuais Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 15.000,00		

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo destinar recursos no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** à Secretaria de Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca, para a execução de obra de extensão de abastecimento d'água na comunidade de Passassunga Zona Rural do Município de Guarabira/PB.

A ampliação do sistema de abastecimento de água na comunidade de Passassunga, por meio da substituição dos tubos de PVC de 20 mm por tubos de PVC de 50 mm, em uma extensão de mil metros na Zona Rural deste Município, configura uma intervenção prioritária e transformadora para o desenvolvimento sustentável da região.

Essa substituição técnica resulta em um aumento significativo na vazão de água, permitindo o transporte de volumes maiores e mais eficientes, o que eleva a capacidade hidráulica do sistema em até 5 a 6 vezes, dependendo das condições de pressão e declive. Com isso, garante-se não apenas um fluxo contínuo e robusto, mas também uma maior segurança no fornecimento d'água para os moradores da comunidade de Passassunga, minimizando interrupções, perdas por vazamentos e variações sazonais que tanto afetam o dia a dia rural.

Residentes locais, que dependem de água potável para higiene, consumo e atividades essenciais, verão melhorada sua qualidade de vida, com redução de riscos à saúde pública associados à escassez ou contaminação. Essa medida fortalece a resiliência comunitária, promove a equidade no acesso a recursos básicos e impulsiona o bem-estar coletivo, alinhando-se aos princípios do saneamento universal preconizados pelo SUS e pela agenda de desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, a destinação do recurso se mostra de grande relevância social e urbanística, contribuindo para o desenvolvimento ordenado da cidade e o bem-estar da população guarabirense.

Emendas Individuais - Vereadores – 15 (quinze) Emendas.

Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares – **Valor para Emendas por Vereador = R\$ 168.783,60 (cento e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)** - sendo que metade desse valor **R\$ 84.391,80** destinado, obrigatoriamente, para as ações e serviços públicos de saúde (art. 54 da Lei 2.296/2025 - LDO/2026).

Observar vedações e restrições do art. 166, § 3º da CF; art. 33 e 51 da Lei 2.296/2025 - LDO/2026.

Assinatura do Autor:

PROTOCOLO EM: 24, 11, 2025	APROVADO EM PLENÁRIO EM: 04, 12, 2025	ENCAMINHADO PARA O EXECUTIVO: 02, 12, 2025
Francisco Junior Diretor Administrativo		

Alcides Camilo
PODER LEGISLATIVO DE GUARABIRA
Vereador

Rua Sólón de Lucena, 45, Centro,
Guarabira-PB, CEP 58200-000



protocolo@cmguarabira.pb.gov.br



(83) 3502-1205

www.cmguarabira.pb.gov.br

